

Concede Auxilio Financeiro
à Sociedade Musical 8 de
Dezembro

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica concedido no corrente exercício à Sociedade Musical 8 de Dezembro, auxilio financeiro no montante de CZ\$ 2.000.000,00 (doiz milhões de cruzados), para fins de aquisição de instrumentos musicais .

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação consignada no Orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementa-la ou Abrir Crédito Especial se necessario for até o montande estipulado no caput desta Lei .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de agosto de 1.988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, de agosto de 1.988

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

PREFEITO

JUSTIFICATIVA : Senhor Presidente e Ilustres Pares, esta indicação, prende-se ao fato de que a Sociedade, recentemente recebeu oferta de firma especializada em instrumentos com grande vantagem na aquisição de instrumentos que na realidade virá proporcionar melhores condições na formação de novos músicos que por certo virá abrilhantar as tocatas !